GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para viabilizar a contratação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2024/IMEPI, de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia voltados à manutenção preventiva e corretiva, reforma e adequação das instalações físicas da **sede da TV Picos** / **Fundação Antares**, em Picos/PI.

A demanda administrativa encontra fundamento na necessidade concreta e documentada de intervenção predial no imóvel público, o qual se encontra em estado avançado de desgaste estrutural e funcional, em razão da ausência de manutenções preventivas e corretivas ao longo de aproximadamente 15 anos. Conforme registrado nos autos, foram identificados problemas como deterioração de revestimentos, infiltrações, desgaste de instalações elétricas e hidráulicas, danos em cobertura, comprometimento de áreas internas e externas e outras avarias decorrentes da ação do tempo e da ausência de conservação contínua.

A contratação pretendida não decorre, portanto, de mera conveniência administrativa, mas de necessidade pública devidamente caracterizada, vinculada à preservação do patrimônio público, à continuidade adequada dos serviços de comunicação pública desempenhados pela Fundação Antares e à garantia de condições mínimas de segurança, salubridade e funcionalidade aos servidores, colaboradores, usuários e demais pessoas que transitam nas dependências da unidade.

A sede da Fundação Antares desempenha relevante função institucional no âmbito da comunicação pública estadual, razão pela qual a precarização de sua estrutura física repercute diretamente na qualidade, continuidade e segurança da prestação do serviço público. A manutenção de imóvel público em condições inadequadas, além de comprometer a eficiência administrativa, pode ampliar riscos patrimoniais, operacionais e humanos, tornando a intervenção medida necessária, proporcional e juridicamente justificável.

No tocante à solução administrativa adotada, verifica-se que a Fundação Antares promoveu consulta à Secretaria de Administração do Estado do Piauí quanto à existência de Ata de Registro de Preços vigente, própria ou passível de adesão, apta a atender ao objeto pretendido. A SEAD informou a existência de ata compatível, esclarecendo que a FUNART não figurava como órgão participante, o que exigiria a adoção do procedimento de adesão, com apresentação de quadro resumo, quantitativos, valores e demais elementos exigidos.

A Ata de Registro de Preços nº 010/2024 contempla objeto compatível com a necessidade administrativa, consistente na contratação parcelada de empresa de engenharia especializada, sob demanda, para prestação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, reforma e ampliação das estruturas existentes, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, em conformidade com planilhas de serviços e insumos diversos, tabelas SINAPI, SICRO, ORSE e SEINFRA ou composição própria.

A empresa PAVCON CONSTRUTORA LTDA, detentora da ata, manifestou expressa anuência à adesão pretendida, declarando aceitar a solicitação formulada pela Fundação

Antares e possuir estrutura e recursos necessários à execução do objeto, sem interferência nos demais contratos firmados com a Administração Pública.

O valor total da contratação foi definido em **R$ 391.425,64**, conforme Quadro Resumo de Pedidos 0023413643, aprovado pela autoridade competente e submetido aos órgãos de controle e gestão orçamentária pertinentes.

Também consta dos autos autorização da SEAD para adesão como órgão não participante, com indicação expressa do valor autorizado e das condicionantes aplicáveis, especialmente quanto à observância dos termos do edital, pareceres técnicos, regularidade documental, adequação orçamentária e devida instrução processual.

A contratação foi ainda submetida à Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados — CGFR/SEFAZ, que deliberou pela aprovação condicionada à regular instrução e tramitação processual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a legislação estadual aplicável.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como solução administrativa adequada, eficiente e juridicamente possível, por aproveitar procedimento licitatório anteriormente realizado, com preços registrados e objeto compatível, reduzindo custos procedimentais, conferindo maior celeridade à resposta estatal e preservando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público.

Assim, justifica-se a contratação pretendida, desde que mantida a observância das condicionantes registradas nos autos, especialmente quanto à disponibilidade orçamentária, atualização da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, confirmação da validade dos documentos habilitatórios, designação formal de gestor e fiscal do contrato e atendimento integral às exigências legais e regulamentares aplicáveis à execução de serviços comuns de engenharia.

Diante do exposto, entende-se justificada a contratação da empresa **PAVCON CONSTRUTORA LTDA**, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2024/IMEPI, para execução dos serviços de reforma e manutenção predial da **sede da TV Picos** / **Fundação Antares**, em Picos/PI., no valor de **R$ 391.425,64**, por se tratar de medida necessária à preservação do patrimônio público, à segurança das instalações e à continuidade adequada das atividades institucionais da Fundação Antares.

Teresina-PI, 22/07/2026.

RAFAEL ORSANO DE SOUSA

DIRETOR JURÍDICO - FUNART

Teresina-PI, 22/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ORSANO DE SOUSA - Matr.0433405-1**, **Diretor**, em 22/07/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025457685** e o código CRC **02FC2EA4**.